



- Advertência
- Multa
- Termo de Suspensão de Atividades
- Termo de Embargo de Obra ou Atividade
- Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
- Termo de Demolição
- Termo de Apreensão
- Pena Restritiva de Direito

68000000113/09

09/01/09

Folha: 1 / 1

Vínculo com o Auto de Fiscalização Nº: Em anexo

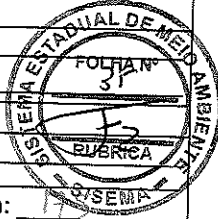
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

AAF  Licenciamento  APEF  Outorga  Não há processo

Processo: 12.01.05.00243/07 Atividade: exploração florestal  
Classe: \_\_\_\_\_ Porte: \_\_\_\_\_

Nome / Razão Social: Jose Carlos de Aguiar Souto  
 CNPJ  CPF  CNH  CTPS  RG: 478.0537.516-72

Nome fantasia: \_\_\_\_\_  
Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): R. Sampaio Durán Nº/km: 17  
Complemento: \_\_\_\_\_  
Município: Samaíba Bairro/localidade: Santa Cruz  
UF: Mb CEP: 39508-000 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
Fax: ( ) \_\_\_\_\_ Caixa Postal: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Empreendimento: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_



IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS (ART. 32, §2º)

Nome: Maurício Mairi Roberto CNPJ: 404.500.666-49  
Nome: Cecília Wanderley Martins JTDH CNPJ: 03.955.916/0001-73  
Nome: Bilhon Medeiros Silva CNPJ: 748.923.046-20

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Ocorrência (s) / Irregularidade (s) constatada (s):  
Em terreno pertencente ao proprietário denominado fazenda Santa Helena, município de Marabá em companhia do Sr. José Carlos de Aguiar Souto, foram exploradas comercialmente 99 (noventa e nove) hectares de área de mata nativa, sendo que a mesma área de 15 ha (quinze hectares) foi explorada no processo 12.01.05.00243/07. A não obstante, a análise do processo demonstrou que foram comercializados 202,50 (duzentos e dois) hectares de área de mata nativa, sendo que a mesma área de 15 ha (quinze hectares) foi explorada comercialmente de forma diferente da autorização deste processo, sendo que a mesma área de 15 ha (quinze hectares) foi explorada comercialmente de forma diferente da autorização deste processo, sendo que a mesma área de 15 ha (quinze hectares) foi explorada comercialmente de forma diferente da autorização deste processo.

EMBASAMENTO LEGAL

Infração (1)	Artigo: 86	Inciso:	§/Alínea:	Código: 312	Legislação: decreto 44844/08
Infração (2)	Artigo: 86	Inciso:	§/Alínea:	Código: 335	Legislação: decreto 44844/08
Infração (3)	Artigo: 86	Inciso: II	§/Alínea: a	Código: 350	Legislação: decreto 44844/08
Infração (4)	Artigo: 86	Inciso:	§/Alínea:	Código: 356	Legislação: decreto 44844/08
Infração ( )	Artigo:	Inciso:	§/Alínea:	Código:	Legislação:
Atenuante	Artigo:	Inciso:	§/Alínea:	Código:	Legislação:
Agravante	Artigo:	Inciso:	§/Alínea:	Código:	Legislação:
Reincidência	Artigo:	Inciso:	§/Alínea:	Código:	Legislação:

ADVERTÊNCIA / MULTA

(1)	<input type="checkbox"/> Advertência	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor R\$	<u>49.500,00</u>
(2)	<input type="checkbox"/> Advertência	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor R\$	<u>7.500,00</u>
(3)	<input type="checkbox"/> Advertência	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor R\$	<u>4.550,00</u>
( )	<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor R\$	<u>13.500,00</u>
( )	<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor R\$	
Total: R\$				<u>75.050,00</u>	<u>Setenta e cinco mil e cinquenta reais</u>

ASSINATURAS

Servidor Credenciado (Nome Legível): Maurício Mairi Roberto  
Identificação e Assinatura: MAR 1147703-1  
Órgão / Entidade Autuante: IEF  
 SEMAD  FEAM  IEF  IGAM  PMMG

Autuado (Nome Legível do Assinante): Jose Carlos de Aguiar Souto  
Vínculo com o Autuado: proprietário  
Identificação e Assinatura: \_\_\_\_\_



- Advertência
- Multa
- Termo de Suspensão de Atividades
- Termo de Embargo de Obra ou Atividade
- Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
- Termo de Demolição
- Termo de Apreensão
- Pena Restritiva de Direito

03/06/2006 11:31/06

09/12/08

DESCRIÇÃO DA APREENSÃO	Animais, bens e produtos apreendidos:  <input type="checkbox"/> Soltura imediata dos animais Data: ___/___/___ Local: _____ <input type="checkbox"/> Depositário: _____ CPF/CNPJ: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ Data: ___/___/___ Assinatura: _____		
DESCRIÇÃO DO EMBARGO / SUSPENSÃO	<input type="checkbox"/> Embargo de Obra ou Atividade Descrição: _____ <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Suspensão de Venda ou Fabricação Descrição: _____ <input checked="" type="checkbox"/> Suspensão das Atividades <input checked="" type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Suspensão Preventiva de Atividades Descrição: <u>Das atividades de exploração e transporte de madeira</u>		
DESCRIÇÃO DE DEMOLIÇÃO	<input type="checkbox"/> Demolição Imediata <input type="checkbox"/> Demolição Após Decisão Administrativa Definitiva <input type="checkbox"/> Outros Casos Descrição: _____		
PENA RESTRIATIVA DE DIREITO	Descrição: _____		
DISPOSIÇÕES GERAIS	1- A multa poderá ser parcelada nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 44.309/06. 2- Depósito: fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu. 3- Embargo e suspensão: o levantamento do embargo ou da suspensão somente poderá ser efetuado após decisão administrativa definitiva favorável, ou quando for firmado termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental, ou por ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio.		
DEMAIS OBSERVAÇÕES	<p><i>Os autos desta multa não foram arquivados de acordo com a Lei Estadual nº 14302/02, Lei Federal nº 9605/98 e demais normas legais vigentes.</i></p> <p><i>As árvores e lenha apreendidas encontram-se no depósito do Sr. Maurício Magalhães, morador em Rua Antônio Leite nº 858, Vila Planaltina, São Francisco de Assis - MG.</i></p>		
DEFESA	<b>O AUTUADO TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA</b> <b>DEFESA</b> <u>IEF - NOSE</u> , LOCALIZADO À <u>R. Antônio Leite</u> <u>Vila Planaltina, 858, Lote 2, São Francisco de Assis - MG</u>		
TESTEMUNHAS	<table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">           1ª Testemunha            Nome legível: _____            End: _____            CPF ou RG: _____            Assinatura: _____         </td> <td style="width: 50%;">           2ª Testemunha            Nome legível: _____            End: _____            CPF ou RG: _____            Assinatura: _____         </td> </tr> </table>	1ª Testemunha Nome legível: _____ End: _____ CPF ou RG: _____ Assinatura: _____	2ª Testemunha Nome legível: _____ End: _____ CPF ou RG: _____ Assinatura: _____
1ª Testemunha Nome legível: _____ End: _____ CPF ou RG: _____ Assinatura: _____	2ª Testemunha Nome legível: _____ End: _____ CPF ou RG: _____ Assinatura: _____		
Município: <u>São Francisco de Assis</u> Data: <u>06/12/08</u> Hora da Lavratura: <u>15:10</u>			



ASSINATURAS Servidor Credenciado (Nome Legível): _____ Identificação e Assinatura: _____ Órgão / Entidade Autuante: _____ <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM <input type="checkbox"/> PMMG	Autuado (Nome Legível do Assinante): _____ Vínculo com o Autuado: _____ Identificação e Assinatura: _____
--	---

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**AUTARQUIA CRIADA PELA LEI N.º 2.606 DE 05/01/62**  
**Laudo de fiscalização**

**NÚCLEO OPERACIONAL DE SÃO FRANCISCO IEF-NOSF**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL: Januária- AMSF GPMAMB: São Francisco**  
**PROCESSO N.º 12.01.05.00243/07**  
**Propriedade: Fazenda Santo Hipólito**  
**Proprietário: Mauricio Maia Rabelo CNPF: 404.500.666-49**  
**Procurador 01: Gilson Medeiro Silva CNPF: 748.923.046-20**  
**Procurador 02: José Carlos Aguiar Brito CNPF: 478.537.516-72.**  
**Comprador: Cerâmica Wanderley Martins LTDA CNPJ: 03.955.916/0001-93**  
**Município: Mirabela MG CEP: 39.420-000**  
**Datum: SAD69 Fuso: 23K**  
**Coordenadas UTM: Long: 589.786 Lat: 8.208.825**  
**Coordenadas UTM Long: 589.522 Lat: 8.208.505**

**VISTORIANTES:**

Mário Lúcio dos Santos- Analista Ambiental

Rêmulo Ricardo Alexandre Martins - Analista Ambiental.

**Introdução:**

A propriedade denominada Faz. Santo Hipólito, com área total de 46,73 há (quarenta e seis hectares e setenta e três ares) está inserida na área e transição de dois biomas Cerrado e Caatinga arbórea, com fisionomia caracterizada pela floresta estacional decidual submontana,, havendo a predominância desta última. Possui reserva legal averbada em dois fragmentos, com área total de 9,50 há (nove hectares e cinquenta ares). É banhado pelo córrego Água saloba, que apresenta em seu curso uma lagoa artificial onde, segundo o proprietários é possível encontra animais como jacarés e aves aquáticas de diversas espécies. Há ainda outro pequeno curso d'água que apresenta fluxo de água no período chuvoso e deságua na lagoa citada anteriormente. As áreas de APPs deste córregos encontram-se antropizadas, mas é possível notar uma esforço do proprietário no que e refere a caça, pesca e ocupação atual destas áreas. A

topografia da área localizada na porção ocupada pela tipologia floresta estacional decidual submontana requerida para limpeza de pasto (15 há), apresenta relevo ondulado, com presença de ravinamento e, apresenta baixa densidade arbórea, com predominância de indivíduos da essência aroeira, indicando uma exploração anterior o que não acontece na área de cerrado requerida (10 há) para desmate neste processo. Os solos presentes na área são caracterizados como latossolos vermelho amarelo, areias quartzosas e solos com características hidromórficas próximo às APPs.

No dia 14 de junho de 2007 foi formalizado o processo de desmate número 12.01.05.00243/07, tendo como finalidade, provavelmente a agropecuária, uma vez que a mesma não foi definida no requerimento. O material lenhoso seria destinada à comercialização para as cerâmicas e olarias da região. A autorização de exploração florestal (APEF) número 0026390-A foi emitida em 12 de setembro de 2007, com volume lenhoso estimado em 316,66 m<sup>3</sup> de lenha e revalidada em 12 de abril de 2008.

O proprietário emitiu três procurações, mas a análise do processo revelou que somente uma foi apenas para formalização do processo e duas foram efetivamente utilizadas, são elas: procuração pública de 29 de maio de 2006 em nome do Sr. Fagnosandro Rodrigues, procuração pública com data de 7 de novembro de 2007 em nome do Sr. Gilson Medeiro da Silva (denominado anteriormente como procurador 1) e com validade de 18 meses, .e. até 12 de dezembro de 2008 e finalmente, outra em nome de José Carlos Aguiar Brito (denominado anteriormente como procurador 2), com validade até 12 de dezembro de 2008. Verifica-se que há uma sobreposição das duas últimas procurações uma vez que não há nenhum documento no processo cassando as mesmas.



**Vistoria:**

No 04 de dezembro de 2008 , em vistoria a propriedade Fazenda Santo Hipólito, com a presença do procurador Sr. Maurício Maia Rabelo, constatou-se os fatos descritos a seguir:

A propriedade esta inserida na transição entre dois biomas,: cerrado em diversos estágios sucessionais. com espécies típicas como: Pequi, capitão, pau terra, Sucupira, favela, vinhático, etc e Caatinga arbórea com fisionomia floresta estacional decidual submontana, apresentado as seguintes indivíduos: Cedro, aroeira, angico, serrotão dentre outros. O solo é caracterizado como latossolos vermelho amarelo, areias quartzosas e solos com características hidromórficas próximo às APPs.

Ao deslocar-mos pela propriedade, verificamos que as áreas requeridas **encontram-se praticamente inalteradas, principalmente a área de cerrado**, onde não há indícios de exploração conforme proposto no plano simplificado e reafirmado no termo de compromisso averbado em cartório no dia 16 de julho de 2007. No entanto, na área requerida como limpeza de pastagem foi possível constatar que houve supressão de todos os indivíduos de aroeira sem cerne, sendo possível contar 99 tocos destes indivíduos já em estágio inicial de brotação (Fotos em anexo) desrespeitando as orientações técnicas e normas legais vigentes. A lenha proveniente da exploração desta área encontra-se espalhada em diversos pontos da área (Fotos em anexo) indicando que não houve retirada de material lenhoso deste local. Neste ponto, vale destacar que o proprietário alega que transferiu toda a responsabilidade de corte e retirada da lenha para o procurador José Carlos Aguiar Brito (denominado anteriormente como procurador 2)

Realizada a vistoria procedeu-se a análise da prestação de contas dos selos e notas utilizados na comercialização e transporte do material lenhoso liberado no presente processo. Verificou-se que foram comercializados 135,0 m<sup>3</sup> de lenha para a cerâmica Wanderley Martins LTDA que deveriam ser

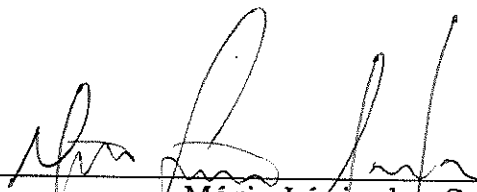
provenientes da fazenda Santo Hipólito e liberada por meio da APEF número 0026390-A.

**Conclusão:**

Diante dos fatos relatados conclui-se que houve supressão de 99 (noventa e nove) indivíduos da essência aroeira na propriedade denominada fazenda Santo Hipólito (infração 01) e que não o houve cumprimento do termo de compromisso averbado em cartório no dia 16 de julho de 2007, ou seja, não foi realizada a supressão da vegetação nas áreas requeridas (infração 02) e por fim, houve comercialização de 135,0 m<sup>3</sup> de lenha para a cerâmica Wanderley Martins LTDA sem que este material possuísse origem comprovada (infração 3), indicando o uso de documentação de acobertamento de forma diferente da autorizada (infração 04). Deste modo, deverá ser lavrado o auto de infração referente aos atos observados e descritos anteriormente e, em seguida proceder ao encerramento do processo número 12.01.05.00243/2007.

Na cerâmica Wanderley Martins LTDA foi possível constatar a existência de 30 m<sup>3</sup> de lenha sem documentos de acobertamento, sendo que 70 % ou 21,0 m<sup>3</sup> ou 31,50 St de lenha eram da essência aroeira.

São Francisco, 06 de dezembro de 2008.

  
Mário Lúcio dos Santos  
Analista Ambiental - Engenheiro Florestal- IEF- NOSF  
MASP: 1.147.703-1  
Mário Lúcio dos Santos  
Engenheiro Florestal  
CREA-MG: 76433/E  
MASP. 1147703



